DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2020

Francisco Henrique Junior, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ROBERTO VISCAINHO CARRETERO, portador do RG nº. 11.534.247, Advogado inscrito na OAB sob nº 246055 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2020, com vencimentos de acordo com a referência C-1 da Tabela integral de vencimentos da Câmara Municipal de Pongaí.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Afixe

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2020.

Francisco Henrique Junior

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Pongaí.

Data supra.

Heltman Viscainho Terenciani – Diretor de Secretaria

Atos Legislativos

Atos de Mesa

A T O Nº 01/2020

(Dispõe sobre a movimentação dos bens patrimoniais do Legislativo Municipal)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo. 1º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a efetuar a baixa dos bens abaixo relacionados, por motivo de BEM INSERVÍVEL.

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM
230	Ar Condicionado 12.000 BTUs Samsung

Artigo. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pongaí, 20 de janeiro de 2020.

Francisco Henrique Junior

Presidente

José Pedro do Carmo

1º Secretário

Adolfo José de Oliveira

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Heltman Viscainho Terenciani

Diretor de Secretaria

A T O Nº 02/2020

(Dispõe sobre o valor do Vale Alimentação e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo. 1º - O Vale Alimentação, que cada servidor/funcionário da Câmara Municipal de Pongaí irá receber mensalmente a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Artigo. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pongaí, 03 de fevereiro de 2020.

Francisco Henrique Junior

Presidente

Presidente

José Pedro do Carmo

1º Secretário

Adolfo José de Oliveira

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Heltman Viscainho Terenciani

Diretor de Secretaria